

LEI Nº 397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Denomina Logradouro Público –
Praça – Comunidade de Carmo.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada na área central da Comunidade de Carmos, zona rural deste Município, passa a denominar-se “Praça Geraldo Moreira do Carmo (Geraldo Liunido)”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a identificação do local, instalando a placa indicativa nominativa na forma desta lei, além de providenciar as comunicações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 24 de novembro de 2003.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal